



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1061/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.350,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01-Departamento de Agricultura e Abastecimento

20.605.0012.1.115-Aquisição de caminhão traçado equipado com plataforma tipo prancha fixa carrega tudo de 8m.

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:795-Convênio MAPA/Aquisição de caminhão traçado equipado com prancha- Exercício Corrente	292.500,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	5.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) na seguinte fonte de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	5.850,00
----------------------------------	----------

II – o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na fonte de recursos 795-Convênio MAPA/Aquisição de caminhão traçado equipado com prancha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 30 de junho de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 01/07/14 JORNAL Nº 32

CADERNO 7 Edições

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000

SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: @ribeiraoclaro.pr.gov.br

